ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Agudo

LEI MUNICIPAL DE Nº 462/79

Altera a letra "A", item 1, da Lei Municipal de nº 386/74 de 26 de agôsto de 1974.

PEDRO OZORIO OLIVEIRA SCHORN, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere o Inciso VII do Artigo 5o da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Na Lei de nº 386, de 26 de agôsto de 1974, o artigo 1º fica alterado a letra "A", ítem 1, dos cargos de provimento efetivo - dos Serviços de Administração Econômica e Financeira, que passa a ter a seguinte redação:

A - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO:

Serviços de Administração Econômica e Financeira

1	Técnico em Contabilidade	Padrão 7
1	Auxiliar de Contabilidade	Padrão 6
4	Oficial Administrativo	Padrão 5
4	Escriturário	Padrão 4
1	Agente Tributário	Padrão 4
1	Datilógrafo	Padrão 2
1	Servente	Padrão 1

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Letra "A", ítem 1 da Lei Municipal nº 386 de 26 de agôsto de 1974.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, aos 28 de março de 1979.

PEDRO OZORIO OLIVEIRA SCHORN
PREFEITO MUNICIPAL.